



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 236 /14 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Obriga os revendedores varejistas de combustível automotivo líquido a afixarem placa informando sobre a obrigatoriedade de realizarem análise de qualidade do combustível sempre que solicitado pelo consumidor.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Delegado Cleiton.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 9, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao Projeto.

O Projeto foi emendado pelo autor, fl. 11, suprimindo o artigo 3º do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em parecer, fls. 14 a 16, manifestou-se pela inexistência de óbice para tramitação do Projeto, ao qual restou rejeitado. O Projeto foi redistribuído e novo parecer foi exarado, fls. 18 e 19 pela existência de óbice à matéria.

O autor apresenta contestação ao parecer da CCJ que concluiu pela existência de óbice ao tema, fls. 21 a 25.

A CCJ em análise à contestação apresentada mantém seu entendimento pela existência de óbice ao Projeto.

Em análise do mérito do referido Projeto, este vereador encontrou benefícios aos cidadãos da Capital, qual seja, exigir dos vendedores a análise da qualidade do combustível que está colocando em seu carro. O Projeto tem a intenção de preservar os direitos do consumidor, portanto está em consonância com a legislação consumerista. Um combustível de qualidade é o mínimo que os cidadãos merecem dos fornecedores, e o Projeto visa esta garantia.



PARECER Nº 236 /14 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

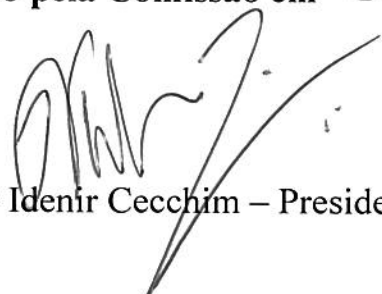
Assim, na análise de mérito, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda supressiva nº 01.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 2014.



Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 09.12.14



Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela